

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER MARQUES DA ROSA

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 17-11-97**  
Proc. 745/97-DA/SRHSO. Prefeitura Municipal de CUNHA. Celebração do convênio nº 9706/97, através do programa SANEASE. Valor da SRHSO R\$ 320.000,00. À vista do disposto no Decreto nº 41.929, de 08.07.97, do despacho do Governador, de 22, publicado no D.O. de 23.09.97, e dos termos do parecer CJ nº 275/97, de fls.69/72, da Consultoria Jurídica desta Pasta, autorizo a realização da despesa correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados a fls.67, observadas as normas legais.

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa**  
Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos e indicamos a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato:  
UGE: 390101 - G.S.  
97PD00318 - Valor: R\$. 700,00 - Vencimento: 14/11/97 - Adiantamento - Desps. partic.curso  
97PD00319 - Valor: R\$. 773,41 - Vencimento: 14/11/97 - Xerox do Brasil Ltda  
97PD00320 - Valor: R\$. 500,00 - Vencimento: 14/11/97 - Adiantamento - servs.informatica  
97PD00321 - Valor: R\$. 450,00 - Vencimento: 14/11/97 - Adiantamento - matl. informatica  
97PD00322 - Valor: R\$. 3.140,00 - Vencimento: 18/11/97 - Adiantamento - desps. miúdas e de pronto pagto  
Total UGE 390101: R\$. 5.563,41  
UGE: 390102 - D.A.  
97PD00133 - Valor: R\$. 1.000,00 - Vencimento - 14/11/97 - Adiantamento - cons. e manut. veiculos  
Total Geral: R\$. 6.563,41  
Justificamos tais pagamentos por se tratarem de despesas inadmissíveis.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despacho do Superintendente, de 18-11-97**  
Proc. nº 065/97 - DAEE - Interessado: C.T.H. De acordo com o parecer nº 116/97 - DAEE/SAJ, fls. 97/98, parecer da Comissão Permanente de Licitações, fls. 92/94, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação à empresa OLIVEIRA MUNIZ ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 74.260,00, bem como autorizamos a realização da despesa correspondente, observadas as normas legais.

#### Comunicado

De acordo com as instruções baixadas com a Resolução nº 02/95, e aditamento 1/97 do Tribunal de Contas do Estado, apresentamos abaixo a justificativa relativa à inobservância da ordem cronológica verificada nos pagamentos efetuados constantes da relação de fonte de recursos não vinculado e vinculado do mês de OUTUBRO/97, em anexo, a saber:

- 1) Recurso não Vinculado
  - a) - Categoria Econômica 3000: - a obrigação da ordem cronológica de pagamento nº 1, refere-se a complemento de pagamento por falta de cota financeira no mes 09/97.
  - b) - Categoria Econômica 4000: - as obrigações da ordem cronológica de pagamento nº 8 a 12, referem-se a débitos atrasados de despesas de investimentos com obras de canalização do rio Tamanduatei, que estavam paralisadas e foram retomadas, reiniciando-se os pagamentos , conforme despacho publicado no DOE de 20/07/96, pg.29, Seção I.
- 2) Recurso Vinculado - contrato BZP10
  - a) - obrigação da ordem cronológica de pagamento nº 7 refere-se a complemento de pagamento da de nº 6, por falta de liberação de recursos do Governo Japonês na época devida.

**DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**Comunicado**  
A Divisão Técnica de Recursos Humanos torna pública a relação nominal dos integrantes das série de classes de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo e Arquiteto, que em 30/06/95, preencheram condições para concorrerem à Promoção por Merecimento nas respectivas série de classes:

As inscrições que não tiveram sua inscrição aprovada, caberá recurso encaminhado a esta Divisão, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação.

**Série de Classes: Arquiteto III**

Prontº	Nome	R.G.
7.968	Suzi Maria de Oliveira Rampazzo	9.641.553
9.111	Antonio Amilton Caprio	3.967.978
8.975	Enerian David	6.048.599
9.160	Roseli de Fatima Lollo	11.152.666

**Série de Classes: Arquiteto IV**

9.003	Herle da Costa Bezerra	176.931
8.964	Edna Bernardes Figueiras Cioni.	7.575.717

**Série de Classes: Arquiteto V**

8.940	Beatriz Bianco B. Del Picchia	6.388.756
-------	-------------------------------	-----------

**Série de Classes: Engenheiro Agrônomo IV**

8.672	Luiz Fernando Obst	5.792.325
-------	--------------------	-----------

**Série de Classes: Engenheiro Agrônomo V**

5.217	Souji Gozi	2.945.716
-------	------------	-----------

**Série de Classes: Engenheiro II**

7.960	Jasel Neme	2.839.606
-------	------------	-----------

**Série de Classes: Engenheiro III**

7.939	Rui Brasil Assis	6.355.316
-------	------------------	-----------

7.921	Silvio Silvano Siqueira	2.868.914
7.982	Ricardo Lange	2.126.605
7.938	Celso Antonio Peticarrari	4.687.070
8.000	Luiz Otavio Manfre	8.285.168
7.992	Lupercio Ziroldo Antonio	9.342.814
7.956	Nelsono Massakasu Nashiro	5.217.429
7.954	Luiz Fernando Vernalha	3.940.999
8.016	Carlos Alberto S.de Amorim	9.577.337
8.003	Oswaldo Massacazu Suguí	8.878.035
7.941	Renato Crivelente	6.887.525
7.893	Yoshino Nakasato	6.102.003
8.235	Delduque Palma Pinto	7.481.397
8.019	Monica Ferreira Amaral Porto	6.598.705
8.006	Ogier Gabriel Orsi Kerry	6.583.090
9.085	Maria Lucia Tezza Bastos Cruz	9.520.486
7.498	Heloisa de A.Martins Pion	9.564.526
9.047	Leila de Carvalho Gomes	166.755
7.862	Icila Bilemjan P. Jatobá	4.567.759
8.037	Osmar Luiz Costa	3.049.343
8.204	Winston Hisasi Kanashiro	61.102
8.922	Alberto Pedro Badiz	2.749.365
7.923	Fernando A.Rodrigues Netto	5.531.093
8.060	Julio Massatoshi Ogawa	4.121.221
8.059	Rodolfo Ruiz Garcia	6.252.506
8126	Antonio Carlos Tancredi	1.019.485

**Série de Classes: Engenheiro IV**

7.480	Otávio Galembeck	6.178.248
7.572	Miguel Falci Junior	7.982.007
7.725	Paulo Takashi Nakayama	6.242.427
7.200	Edson Geraldo Sabbag	6.417.358
7.705	Luiz Roberto Moretti	10.749.746
7.704	Carlos Toshio Matsubara	8.984.114
7.735	Emilio Carlos Prandi	9.818.105
7.198	Paolo Alfredini	2.922.272
7.361	Eli Carvalho Rosa	8.740.441
7.354	Ney Meyer	9.905.941
7.352	José Afonso Pedrazzi	5.495.596
7.073	Ricardo Riskallah Riscak	6.434.738
7.466	Edilson de Paula Andrade	1.420.872
7.522	Ney Akemaru Ikeda	7.327.417
7.181	José Geraldo Borges Folino	6.288.067
7.108	Noboru Minei	5.350.041
7.212	Tsutomu Ijichi	6.360.587
7.511	Flavio Spinola Barboza	9.099.386
7.507	Fernando A. Pinto Teixeira	8.531.997
7.508	Adelmo de Moraes Sobrinho	7.479.753
7.093	Ricardo de Souza Curi	6.008.231
7.364	Heber de Bosco Anchieta	688.274
7.363	Yuzi Shitakubo	3.922.976
8.168	José Eduardo Santana Leite	6.722.022

**Série de Classes: Engenheiro V**

5.044	Emerson Sampieri Burneiko	4.402.485
6.614	José Laercio Sanches	5.401.944
6.671	Jorge Yassuda	6.019.096
6.077	Luis Cesar de Souza Pinto	5.419.776
6.199	José Carlos Teixeira	6.705.442
6.211	Flavio Yuki Nakanishi	3.712.455
6.666	Heitor Pelaes	6.247.628
6.246	Horácio Vilela Lemes	473.632
6.636	Disney Gonzaga Tramonti	5.939.016
5.034	Pedro Antonio Baptistini	4.588.010
4.938	Takeko Uehara	3.677.094
6.527	Ioannis Gikas	5.524.026
6.128	Kazuo Higuchi	5.266.529
6.393	Antonio Fernando Ranconi	6.454.071
6.171	João Tossiro Maeda	3.693.760
6.421	Mauro Alves dos Santos	4.514.311
6.404	Joaquim Pereira Neto	5.102.382
6.483	Michel José Elias Junior	7.488.113
6.540	Ricardo Daruiz Borsari	5.447.247
5.135	Antonio Costa Carvalho	10.246.367
6.140	Marcos Brescia Leal	5.727.922
6.204	João Ferreira Gonçalves Neto	5.448.305
6.448	Iuau Irei	6.847.760
6.447	Alex Lozano	6.421.420
6.488	Marco Aurelio Toledo Piza	5.877.881
6.585	Gre de Araujo Lobo	5.888.795
6.062	Emygdio Spiegiorin	1.140.311
6.166	Carlos Hindenburg S. Marques	6.720.092
6.451	Fernando Pereira Costa	6.488.081
6.586	Ernesto Nobuo Mory	5.311.774
5.939	José Wagner S. Cesquini	5.765.349

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Julgamento de Licitação**  
Processo 062/97 - Interessado: C.T.H. Resumo de classificação da Proposta do Convênio 039/DAEE/ 97/ADM, para "Aquisição de equipamentos eletrônicos".

I - Classificação  
Item 01 - Apagador de Eprom

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - AZTEC	R\$ 210,00
2ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 210,00
3ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 300,00
4ª - METHEORTEC	R\$ 330,00

Item 02 - Gravador de Eprom

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - AZTEC	R\$ 572,00
2ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 572,00
3ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 818,00
4ª - METHEORTEC	R\$ 885,00

Item 03 - Gerador de funções digital

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 532,00
2ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 590,00
3ª - METHEORTEC	R\$ 825,00

Item 04 - Fonte de alimentação

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 418,60
2ª - AZTEC	R\$ 943,00
3ª - METHEORTEC	R\$ 1.465,00

Item 05 - Medidor de resistência de terra

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 982,80
2ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 4.906,00

Item 06 - Equipamento de testes de sensores

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - AZTEC	R\$ 3.700,00

Item 07 - Frequencímetro digital

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 737,80
2ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 847,00
3ª - METHEORTEC	R\$ 1.145,00

Item 08 - Multimetro digital

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - AZTEC	R\$ 779,00
2ª - METHEORTEC	R\$ 1.210,00

Item 09 - Osciloscópio

FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - AZTEC	R\$ 1.576,00
2ª - COMERCIAL GONÇALVES	R\$ 1.576,40
3ª - SALVI CASAGRANDE	R\$ 2.252,00
4ª - METHEORTEC	R\$ 2.450,00

II - DESCLASSIFICAÇÃO  
AZTEC para os itens 03, 05 e 07 por não atendimento às especificações;  
COMERCIAL GONÇALVES para o item 08, por não atendimento às especificações;  
SALVI CASAGRANDE para os itens 04 e 08, por não atendimento às especificações e  
METHEORTEC para os itens 05 e 06, por não atendimento ao item 02 das observações do anexo ao Edital.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

Portaria GR-3092, de 18-11-97  
Regulamenta a Resolução 4506, de 22.10.97, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - a carreira de Procurador instituída pela Resolução 4506, de 22.10.97, cujas atribuições e competências estão disciplinadas pela Resolução nº 3168, de 05.06.86, é constituída das seguintes funções em comissão: 1 Procurador Chefe, 3 Procuradores Sub-Chefes, 1 Assessor Jurídico, 3 Assistentes Jurídicos e 16 Procuradores, enquadradas no Grupo Superior da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 4154, de 29.03.95.

§ 1º - As funções de Procurador previstas no "caput" deste artigo originar-se-ão das transformações das atuais funções de Assessor e Assistente Jurídicos.

§ 2º - Ocorrendo a vacância da função de Procurador, a mesma passará a integrar o nível inicial do respectivo grupo.

Artigo 2º - Aos atuais Procurador Chefe, Procuradores Sub-Chefe, Assessores e Assistentes Jurídicos, enquadrados nos termos desta Portaria, serão assegurados, na forma prevista no inciso IV do artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução 4154, de 29.03.95, os vencimentos e vantagens até então percebidos.

Parágrafo único - por força da Resolução nº 4506, de 22.10.97, os vencimentos dos Procuradores serão reajustados, unicamente, pelos índices fixados pelo CRUESP, para as carreiras não docentes.

Artigo 3º - As atuais funções de Assessor e Assistente Jurídicos serão, na vacância, transformadas na de Procurador, para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01.12.97, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Reitor, de 17-11-97

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Escola Politécnica; Contratada: Pini Sistemas Ltda; Proc. USP 97.1.2727.3.8;  
Unidade interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto; Contratada: Molecular Devices Corporation; Proc. USP.97.1.587.60.3;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Dixtal Tecnologia Indústria e Comércio Ltda.; Proc. USP 97.1.1439.62.4;

### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor

Proc. USP 97.1.436.64.8: Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratada: COLE-PARMER INTERNATIONAL; Proc. USP 97.1.437.64.4: Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratada: ISMATEC SA LABORATORIUMS TECHNIK; Proc. USP 97.1.438.64.0: Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratada: ISMATEC SA LABORATORIUMS TECHNIK.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Contrato  
CONTRATO/EESC - 31/97  
PROCESSO N 97.1.1487.18.1  
CONTRATANTE: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
CONTRATADA: AVR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
CONVITE N 31/97 - Execução da área interna e construção de uma sala de pranchetas no Departamento de Transportes da EESC/USP, localizado

no setor norte deste Campus, junto ao prédio existente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 34.919,39  
CATEGORIA ECONÔMICA: 45.51.50  
PRAZO: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Início dos Serviços, a partir de 20/11/1997  
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/1997.

### INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

**Extratos de Contratos**  
Proc.: 97.1.358.75.2  
Contratante: Instituto de Química de São Carlos  
Contratada: Ritron Equipamentos Ltda.  
Objeto: Fornecimento de um microcomputador Pentium 133 e um microcomputador Pentium Pro 200  
Valor: R\$ 10.311,86  
Verba: 455220 - Equipamentos p/ informatica  
Data Assinatura: 15/10/97  
Proc.: 97.1.358.75.2  
Contratante: Instituto de Química de São Carlos  
Contratada: LSK Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: Fornecimento de uma impressora de Slides  
Valor: R\$ 7.444,00  
Verba: 455233 - Mat. Educativo Cultural e Recreativo  
Data Assinatura: 15/10/97  
Proc.: 97.1.358.75.2  
Contratante: Instituto de Química de São Carlos  
Contratada: Filmgraph Comercial Ltda.  
Objeto: Fornecimento de um projetor de opacos  
Valor: R\$ 1.453,00  
Verba: 455233 - Mat. Educativo Cultural e Recreativo  
Data Assinatura: 15/10/97  
Proc.: 97.1.358.75.2  
Contratante: Instituto de Química de São Carlos  
Contratada: Comercial DISTAK Ltda.  
Objeto: Fornecimento de dois retroprojetores e de um projetor de slides  
Valor: R\$ 2.344,00  
Verba: 455233 - Mat. Educativo Cultural e Recreativo  
Data Assinatura: 15/10/97

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO  
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberações da 109ª. Sessão, de 4-11-97

Certificados de Aperfeiçoamento - Homologados. Integralizados 60 horas, portanto terá validade para o Magistério Superior, de acordo com a Resolução CFE-12-83.

Dac-PG-253-93 - Antonio Cesar Fávora - IMECC - Certificado de Aperfeiçoamento em Qualidade.

Não integralizados 60 horas, portanto não terá validade para o Magistério Superior, de acordo com a Resolução CFE-12-83.

DAC-PG-196-92 - Tânia Rocha Rodrigues da Costa - Feagri - Certificado de Aperfeiçoamento em Engenharia Agrícola - área de Pré-Processamento de Produtos Agropecuários.

Concursos para Provimento de Cargo de Professor Assistente Doutor.

Aberturas - Aprovadas.

1-P-19.365-97 - FEF - (1 cargo-RTP) - área de Metodologia do Treinamento Desportivo, disciplina MH-616 - Depto. de Ciências do Esporte; 1-P-20.025-97 - IA - (1 cargo-RTP) - área de Evolução das Artes Visuais, disciplina AP-621 - Depto. de Artes Plásticas; 1-P-20.092-97 - IMECC - (1 cargo-RTP) - área de Análise, disciplinas: MA-502, MA-602, MA-503 e MA-806 - Depto. de Matemática; 1-P-20.471-97 - FOP - (1 cargo-RTP